



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 31/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MONITORAMENTO, OPERAÇÃO E CONTROLE DO AMBIENTE TECNOLÓGICO DO CNJ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ALGAR TI CONSULTORIA S/A. (Pregão Eletrônico CNJ N. 39/2018 - Processo n. 10939/2016).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **ALGAR TI CONSULTORIA S/A**, com sede no SBS, Quadra 02, Bloco Q, Salas 401 e 402, CEP 70070-120, Brasília/DF, telefone (61) 3246-3100, inscrita no CNPJ sob o n. 05.510.654/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Amanda Conde dos Reis**, RG n. 3.260.603 SSP-DF e CPF n. 002.714.056-35, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 10939/2016 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por **20 (vinte) meses**, a contar de **28 de julho de 2020**.

Parágrafo único – Fica ressalvado o direito da Contratada ao reajustamento de preços, nos termos da Cláusula Quatorze do contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor mensal do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, no período de 28/07/2020 a 27/03/2022, é de **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais), e o valor global de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais).

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza da Despesa 3.3.90.40, Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único – A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Amanda Conde dos Reis

Procuradora

ANEXO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 31/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ALGAR TI CONSULTORIA S/A, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MONITORAMENTO, OPERAÇÃO E CONTROLE DO AMBIENTE TECNOLÓGICO DO CNJ (Pregão Eletrônico n. 39/2018 – Processo Administrativo/CNJ n. 10939/2016).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Mensal do Contrato (R\$)	Valor Global do Contrato (R\$)
1	Prestação de serviços técnicos de monitoramento, operação e controle do ambiente tecnológico do Conselho Nacional de Justiça.	Mês	20	12.500,00	250.000,00



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COÊLHO MATIAS, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 23/06/2020, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA CONDE DOS REIS, Usuário Externo**, em 21/07/2020, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 21/07/2020, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador **0902938** e o código CRC **AD116C00**.